



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD DA FURB

EDITAL Nº 04/2025 SELEÇÃO DE BOLSAS PÓS-DOCTORADO
(EDITAL Nº 25/2025/FAPESC)

Em cumprimento ao disposto no art. 28, I da Resolução FURB nº 152/2017, a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD da Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas de estágio Pós-doutoral, nos termos do Edital nº 25/2025, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

1. CRONOGRAMA

24/06 – 01/07/2025	Período de inscrição – até as 12h
01/07/2025	Divulgação das inscrições homologadas
02/07/2025	Prazo para recurso administrativo – até 12h
02/07/2025	Análise de recursos e divulgação das inscrições homologadas (vespertino)
03/07/2025	Entrevista com candidatos, análise de currículo e do plano de trabalho com o respectivo projeto de pesquisa
04/07/2025	Divulgação dos candidatos aprovados (matutino)
04/07/2025	Prazo para recurso administrativo – até 23h59min
07/07/2025	Análise de recursos e divulgação do resultado final
08/07/2025	Matrícula dos candidatos selecionados como Pós-doutorandos do PPGD
08 e 09/07/2025	Procedimentos para implementação da bolsa – Prazo final para envio dos documentos pelos(as) candidatos(as) selecionados
10/07/2025	Prazo final de indicação dos bolsistas à FAPESC
01/08/2025	Início da concessão de bolsas (a critério da FAPESC)

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Fomentar propostas para o apoio a bolsas de pós-doutorado acadêmico do Programa de Pós-graduação em Direito - PPGD da FURB, visando à formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) e à contribuição para a solução de problemas, atendendo às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

2.2 Objetivos específicos

2.2.1 Desenvolver os ecossistemas regionais de CTI.

2.2.2 Fortalecer as áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGD da FURB.

2.2.3 Apoiar a formação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de forma regionalizada e desconcentrada.



2.2.4 Desenvolver científica e tecnicamente as regiões do Estado de Santa Catarina, de forma integrada às demandas e vocações locais.

2.2.5 Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CTI que contribuam com um permanente aprimoramento científico.

2.2.6 Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais.

2.2.7 Otimizar o potencial de produção científica, fortalecendo a concentração de recursos humanos voltados à pesquisa e ampliando as contribuições científicas para temas ainda pouco abordados nas pesquisas disponíveis.

3. DAS VAGAS DE BOLSA

3.1 As vagas de pós-doutorado serão disponibilizadas em conformidade com o Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 25/2025 - Bolsas Pós-Doutorado Acadêmico e Profissional para Instituição de Ensino Superior de Santa Catarina (IES/SC) pública ou privada sem fins lucrativos, sediada e com CNPJ no Estado de Santa Catarina, de vínculo dos programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, credenciadas no Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 15/2025.

3.2 São previstas 02 (duas) bolsas para o Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD da FURB.

4. DO PROJETO DE PESQUISA A SER PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO

4.1 Os projetos de pesquisa a serem apresentados nos planos de trabalho dos(as) candidatos(as) devem obrigatoriamente ter vinculação com uma das linhas de pesquisa do PPGD (<https://www.ppgdfurb.com.br/linhasdepesquisa>) e a um dos eixos temáticos propostos pela FAPESC e estabelecido no item 10.10 do Edital nº 25/2025/FAPESC:

10.10. Os Planos de Trabalho submetidos deverão apresentar, obrigatoriamente, pesquisas realizadas nos eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina, os quais são:

- Inteligência artificial
- Biotecnologia
- Saúde
- Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes
- Transição energética



4.2 O candidato deve apresentar, no Plano de Trabalho, projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional.

5. VALORES E NÚMERO DE PARCELAS DAS BOLSAS

5.1 O valor da bolsa de Pós-Doutorado Junior é de R\$ 5.690,05 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos) e da bolsa Pós-Doutorado Sênior é de R\$ 6.018,32 (Seis mil, dezoito reais e trinta e dois centavos) por bolsista/mês, sendo os valores liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

5.2 Conforme a Política de Bolsas da FAPESC vigente, poderá haver atualização do valor das bolsas. Nesta hipótese, a alteração do valor da bolsa concedida por meio de Edital de Chamada Pública nº. 25/2025 ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e aditativa da respectiva chamada.

5.3 As bolsas de pós-doutorado junior ou sênior serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem renovação/prorrogação, limitadas ao período de vigência do Curso.

5.4 O pagamento será efetuado diretamente ao(à) bolsista, mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, condicionado à aprovação das bolsas pela FAPESC e a disponibilidade financeira da Secretaria de Estado da Fazenda.

5.5 O recebimento da bolsa não interfere na obrigação assumida pelo bolsista perante a instituição, quanto as parcelas vencidas.

6. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1 Os(as) candidatos(as), brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente, sem pendências junto à FURB e à FAPESC, deverão estar cientes e de acordo com todos os requisitos, cumprindo as atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite deste edital e ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 25/2025 - PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL.

6.2 Poderão realizar inscrição no presente edital o(a) candidato(a) que apresente os seguintes requisitos:

a) possuir projeto de pesquisa vinculado, obrigatoriamente, a uma das linhas de pesquisa do PPGD (<https://www.ppgdfurb.com.br/linhasdepesquisa>) e a um dos eixos temáticos propostos



pela FAPESC e estabelecido no item 10.10 do Edital nº 25/2025/FAPESC, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no termo de compromisso.

b) disponibilidade de carga horária de 30 (trinta) horas/semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no Plano de Trabalho exigidas pelo PPGD e normas da FAPESC.

c) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

d) possuir currículo lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses com registro de ORCID.

6.3 Para a modalidade de pós-doutorado junior, o(a) bolsista deve possuir titulação de doutorado há menos de 05 (cinco) anos e para a modalidade de pós-doutorado sênior, o(a) bolsista deve possuir titulação de doutorado há mais de 05 (cinco) anos.

6.4 Deverão ser atendidos outros requisitos presentes no Edital Fapesc 25/2025, com destaque para o item 9, retificado em edital posterior, constante no link https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/retif_cp_25_2025-assinada.pdf

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsa devem observar o “item 1 – Do Cronograma”, deste edital, e ser realizadas exclusivamente mediante o envio dos documentos em cópias digitais (PDF), através do e-mail ppgd@furb.br devendo conter como assunto do e-mail “INSCRIÇÕES_EDITAL POS_DOC_FURB_EDITAL_FAPESC_25/2025”.

7.2 Os documentos para a inscrição a serem enviados estão contidos nos anexos deste edital e do edital 25/2025 FAPESC:

7.2.1 Formulário de Inscrição indicando seu(ua) orientador(a) dentre os(as) docentes do programa.

7.2.2 Termo de Disponibilidade de Carga Horária, declarando que dispõe de horas/semanais para dedicar-se às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025.

7.2.3 Tabela de Pontuação do Currículo.

7.2.4 Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro.

7.2.5 Cópia do Título de eleitor.

7.2.6 Comprovante atualizado de residência e/ou declaração de residência no estado de Santa Catarina, em nome do(a) bolsista, com data de emissão de no máximo 3 (três) meses anteriores, podendo ser: contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos:



a) em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) candidato(a) à bolsa, deverá ser apresentada declaração de titular informando que o(a) candidato(o) à bolsa reside no endereço descrito no comprovante apresentado;

b) não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) candidato(a) à bolsa e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.

7.2.7 Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes (nos últimos 3 meses), com registro ORCID.

7.2.7.1 Documentos comprobatórios do currículo do período de 2021 a 2025. Os documentos que comprovam o currículo deverão ser enviados junto com a inscrição, seguindo a ordem das atividades a serem pontuadas, conforme Anexo V.

7.2.9 Plano de trabalho vinculado ao Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponibilizado.

7.3 Os documentos da inscrição deverão estar legíveis e em PDF, sendo que, a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do(a) candidato(a) à bolsa.

7.4 A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

7.5 Serão considerados nulos e não entregues os documentos cujos arquivo esteja corrompido, rasurado, incompleto ou ilegível.

8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(A)S BOLSISTAS

8.1 O(a)s bolsistas serão selecionados pela Comissão de Bolsas do PPGD da FURB, seguindo critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, sendo alinhados com os objetivos da CHAMADA PÚBLICA FAPESC n.º 25/2025 - BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL.

8.2 Os candidatos serão avaliados e classificados quanto aos seguintes critérios e pesos:

a) análise do currículo (peso 50%): serão consideradas atividades devidamente comprovadas, desenvolvidas no período de 2021 a 2025, quando houver, cujo detalhamento e pontuação constam no Anexo V;

b) Plano de Trabalho (peso 50%): os(as) candidatos(as) deverão utilizar o Anexo III para elaboração do Plano de Trabalho.

Obs.1 Para efeito de desempate, caso aconteça, será considerada a maior pontuação obtida no quesito currículo lattes.



Obs.2 Serão classificados(as) os(as) 2 (dois) candidatos(as) com a pontuação mais alta.

8.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado com outras bolsas nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiadas por recursos públicos.

8.4 É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do Colegiado do PPGD da FURB e do(a) supervisor(a) declarando a compatibilidade de carga horária.

9. PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 O(a) bolsista contemplado(a) deverá encaminhar conforme item “1. Do Cronograma”, os documentos abaixo listados, para o endereço eletrônico ppgd@furb.br:

a) Cópia do comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, informando o número da agência e da conta corrente.

b) Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (Anexo II).

c) Plano de trabalho do bolsista (Anexo III).

d) Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo IV), declarando que dispõe 30 horas/semanais para dedicar-se às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025.

e) O título do e-mail deverá conter a especificação “**DOCUMENTOS_COMPLEMENTARES_EDITAL_POS_DOC_PPGD_EDITAL_25_2025_FAPESC**”.

f) A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento destes requisitos, bem como a disponibilidade orçamentária da FAPESC.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC nº. 25/2025.

10.2 O(a) candidato(a) que optar pela bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC nº. 25/2025.

10.3 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas observados o prazo máximo da bolsa.

10.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas estabelecidas no presente edital.



10.5 Havendo qualquer retificação no Edital de Chamada Pública FAPESC nº. 25/2025, essas alterações serão automaticamente incorporadas neste Edital, não havendo necessidade de retificação específica deste instrumento e devem ser acompanhadas no link: <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutorado/>.

10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGD da FURB.

10.7 Fica eleito o foro da Comarca de Blumenau-SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prof. Dr. Leonardo da Rocha de Souza (Presidente)

Prof. Dr. Alejandro Knaesel Arrabal (membro docente)

Prof. Dr. Nicolau Cardoso Neto (membro docente)

Profª Drª. Lenice Kelner (membro docente)

Mestranda Maria Eduarda Hillesheim (membro discente)

Comissão de seleção de bolsa

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais

Nome: _____ CPF: _____
Estado Civil: _____ R.G. nº: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: _____
Nacionalidade: _____ Data de nascimento: _____
Local de Nascimento: _____

Endereço:

Rua _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
E-mail: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Formação acadêmica:

Curso de graduação: _____
Curso de especialização: _____
Instituição: _____
Data de conclusão: _____

Dados profissionais

É professor(a) de Instituição de Ensino Superior? SIM (☐) NÃO (☐)
Em caso afirmativo, qual? _____
Em caso negativo, onde trabalha? _____
Função/Cargo: _____
Principal atividade profissional atualmente: _____
Regime de trabalho atual: _____ horas semanais: _____
Outras atividades (detalhar): _____
Nome do(a) orientador (a) indicado(a): _____

Ao preencher e enviar esta ficha de inscrição, declaro estar ciente da veracidade das informações fornecidas, concordando que o recebimento da bolsa não interfere na obrigação assumida por mim, perante a instituição, quanto as parcelas vencidas e vincendas, podendo antecipar as parcelas, caso eu deseje.

Blumenau/SC, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

Acessar a página da FAPESC, no endereço <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutorado/> e preencher o Anexo III do Edital de Chamada Pública FAPESC nº. 25/2025 ou entrar no arquivo editável para preenchimento, disponível no SIGFAPESC <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>, na data de 27.06.2025 a 09.07.2025.

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Acessar a página da FAPESC, no endereço <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutorado/> e preencher o Anexo IV do Edital de Chamada Pública FAPESC nº. 25/2025 ou entrar no arquivo editável para preenchimento, disponível no SIGFAPESC <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>, na data de 27.06.2025 a 09.07.2025.

ANEXO IV - TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, _____, com RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro que disponho de 30 horas/semanais para dedicar-me às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 25/2025 - Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina Bolsas de Pós-Doutorado Acadêmico e Profissional e que:

não possuo vínculo de qualquer natureza

ou

posso vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário com carga horária compatível para a realização das atividades relacionadas ao Programa. (Neste caso, anexar autorização do Supervisor e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação).

Blumenau/SC, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO

1º - FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atividade	Critério de pontuação	Quantidade	Total
Curso de especialização na área de conhecimento (mínimo de 360 horas)	1,0 ponto/curso		
Experiência profissional	0,5 ponto/ano		
2º - ATIVIDADE DE ENSINO			
Atividade	Critério de pontuação	Quantidade	Total
Participação como membro de banca avaliadora de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 pontos/banca		
Participação como docente em curso lato sensu	0,5 ponto/curso		
Supervisão de atividades de pesquisa (TCC, PIBIC e estágios extracurriculares e obrigatórios)	0,5 pontos/atividade		
3º - ATIVIDADE DE PESQUISA			
Publicação em periódicos (com Qualis)	A1	10,0 pontos	
	A2	8,0 pontos	
	A3	6,0 pontos	
	A4	5,0 pontos	
	B1	4,0 pontos	
	B2	3,0 pontos	
	B3	2,0 pontos	
	B4	1,0 pontos	
Bolsista de iniciação científica financiado por agência de fomento		2,0 pontos/ano com bolsa	
Livro		4,0 pontos/livro	
Artigo publicado em periódico com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org. (Anexar a primeira página do artigo ou o artigo completo. Podem ser considerados artigos que correspondem a um dos dois itens anteriores)		10,0 pontos	
Organização Livro		2,0 pontos/livro	
Capítulo de Livro		1,0 pontos/livro	
Resumo expandido/Artigo publicado em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais		1,0 ponto/resumo e/ou artigo	
Resumo “simples” publicado em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais		0,5 pontos/resumo	
Total geral			